

# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

## **PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, por intermédio de sua Secretaria de Administração, através do Pregoeiro Felipe Moura Câmara, designado pela Exmª Senhora Prefeita através da Portaria nº 204/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de fornecimento integral de acordo com o quantitativo requisitado em cada ordem de fornecimento, a ser realizado presencialmente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 13/2017 de 07 de março de 2017, Decreto Municipal nº 14/2017 de 07 de março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

## **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ACONTECERÁ NO DIA **07 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10 (DEZ) HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA NA **RUA JOÃO BATISTA, Nº 80, CENTRO, SURUBIM/PE – CEP: 55.750-000**, E SERÁ CONDUZIDA PELO **PREGOEIRO**, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO.

**Observação:** Entrega das propostas até às 09h55min

Início da disputa às 10h00min



Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## DADOS PARA CONTATO

<b>Pregoeiro:</b> Felipe Moura Câmara	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:felipe.surubim@hotmail.com">felipe.surubim@hotmail.com</a> <a href="mailto:cpl.surubim@outlook.com">cpl.surubim@outlook.com</a>
<b>Fone:</b> (81) 3634-3246	
<b>Endereço:</b> Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será usado o horário de Brasília – DF.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo disposição específica em contrário.	

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

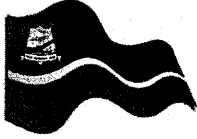
**1.2** Os quantitativos do objeto desta licitação estão previstos no ANEXO II (Planilha de Quantitativos e Preços Estimados), divididos da seguinte forma:

- Os Lotes I-A; II-A; III-A; e IV-A, apresentam **reserva de cota de 25%** (vinte e cinco por cento) para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006



Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- Os Lotes I-B, II-B, III-B e IV-B, **correspondem a 75%** (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

## 2 ENVELOPES

2.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço]

[Telefone/fax]

[E-mail]



Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço]

[Telefone/fax]

[E-mail]

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

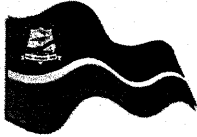
3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.385.614,50** (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta centavos), **assim distribuídos:**

- a. Lote I - A – R\$ 474.115,50;
- b. Lote I - B – R\$ 1.422.346,50;
- c. Lote II - A – R\$ 114.802,85;
- d. Lote II - B – R\$ 344.408,55;
- e. Lote III - A – R\$ 334.197,65;
- f. Lote III - B – R\$ 1.002.592,95
- g. Lote IV - A – R\$ 147.403,13;
- h. Lote IV – B – R\$ 442.209,38



Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



3.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Surubim, para exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Elementos de despesa:**

Nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Nº 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

**Fontes:**

Nº 300 – Recurso Trans. Pelo SUS

Nº 310 – Impostos e Transferências Saúde

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, nos seguintes termos:

4.3.1 Os Lotes I-A, II-A, III-A e IV-A apresentam **reserva de cota de 25%** (vinte e cinco por cento) para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), em atendimento às Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

4.3.2 Os Lotes I-B, II-B, III-B e IV-B, **correspondem a 75%** (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

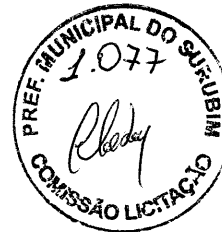
4.4 Não poderão participar deste Pregão:





## Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**4.4.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Surubim, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.4.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**4.4.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Surubim, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.4.4** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**4.4.5** Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**4.4.5.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**4.4.6** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**4.4.7** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**4.4.8** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.5** É vedada a subcontratação do objeto desta licitação relativo à cota reservada.

**4.6** Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**5.1.1. Tratando-se de representante legal do licitante**, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

**5.1.2. Tratando-se de procurador**, procuração pública, ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

7/107





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2.O representante legal ou o procurador da licitante deverão apresentar cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o original para conferência;

5.3.Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado;

5.4.Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interpor recurso ou praticar os demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante de sua proposta de preços (Envelope 01);

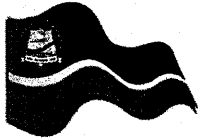
5.5.Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital;

5.6.A declaração referida no item 5.5 supra deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

5.7.O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.







# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## 6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**6.1 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:**

### 6.1.1 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

### 6.1.2 Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do contrato social e suas alterações.

6.2 Os documentos relacionados nos subitens do 6.1 poderão ser substituídos por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

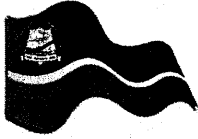
**6.3 A comprovação de ser ME ou EPP deverá ocorrer por ocasião da entrega dos envelopes lacrados, devendo o documento comprobatório estar fora dos mesmos.**

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

9/107





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços, com base nas especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, deverá observar as seguintes exigências:

7.1.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da Licitante, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e ser datadas e assinadas pelo próprio Licitante ou seu representante legal;

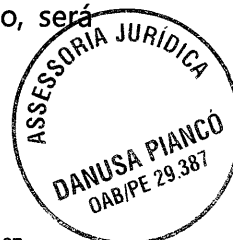
7.1.2. Conter as seguintes indicações:

7.1.2.1 Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail do Licitante;

7.1.2.2 Número do Processo Licitatório e do Pregão;

7.1.2.3 Marca e/ou Laboratório fabricante do medicamento;

7.1.2.4 Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**7.1.2.5** Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes

**7.1.3.** Deverão estar incluídos nos preços todos e quaisquer custos para a execução do futuro contrato, a exemplo do custo com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado;

**7.2.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.3.** Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a sua desclassificação.

**7.4.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato, e dos dados bancários da Licitante.

## 8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia à habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

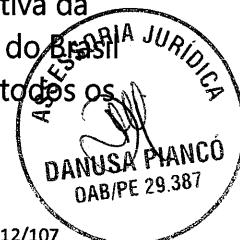
**8.2.** Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

### 8.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

## 8.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente;
- b) Comprovação do registro do(s) produto(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- c) Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;
- d) Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS N° 344/998) e suas atualizações, emitida pela ANVISA;
- e) A Licitante deverá apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

## 8.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

**b.1)** Esta Certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 'a') contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

b.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

- c) Comprovação de Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**8.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.** Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

**8.5.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

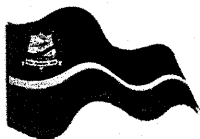
**8.6.** Os documentos/certidões que **não** apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

**8.7.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**8.8. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**8.9.** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**8.10** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.11** Será inabilitada a Licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme descrito no subitem 8.9.

## 9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Finalizado o credenciamento não será mais admitido Licitante ao certame.

**9.3.** Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta.

**9.4.** Após o credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).







# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



9.5. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade inicial do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) que apresentem preço manifestamente inexequível.

9.6. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes empatados.

**9.9.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.11.** No transcorrer da disputa de preços, o Pregoeiro poderá estipular valor para redução mínima entre os lances.

**9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 9.13.** A aceitabilidade final será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas. Não terão sua aceitabilidade final declarada as propostas de preços com valores superiores ao estabelecido no Anexo II (Planilha de Quantitativos e Preços Estimados).
- 9.14.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.16.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.
- 9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.
- 9.18.** O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova proposta de preços, compatível com a proposta por ele formulada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da decisão que o declarou vencedor
- 9.19.** Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três)





## Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- 9.20.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.21.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.22.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 9.23.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.24.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 9.25.** A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 9.26.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 9.27.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.28.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial do Município.

## 10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, imediatamente após à convocação do Pregoeiro, uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## 11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1** Os fornecimentos serão executados de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

**12.2** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição preferencialmente por e-mail, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

**12.3** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

**12.4** A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, no Portal da Transparência do Município, preferencialmente até o dia anterior à data marcada para realização do Pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.

**12.5** Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legais ou subscritos





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.6** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o(s) e-mail(s) informado(s) no preâmbulo deste edital.

**12.7** O pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail, e os afixará no quadro de avisos da Prefeitura, até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

## **13. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, bem como as demais cláusulas que caracterizam o compromisso assumido pelo Licitante vencedor que, uma vez convocado, deverá celebrar contrato para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), nas condições definidas neste Edital e seus anexos;

**13.2.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Administração, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

**13.3** A Secretaria de Administração convocará formalmente os fornecedores, informando o local, dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**13.4** A Assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na sede da Secretaria de Administração do Município de Surubim, sito na Rua João Batista, 80 – Centro Surubim/PE – CEP: 55.750-000.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**13.5** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 014/2017, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

**13.6** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos nesta seção, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**14.4** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.







# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## 15. DO PAGAMENTO

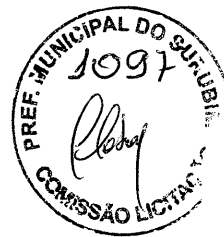
- 15.1.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver com todas as condições de habilitação válidas;
- 15.1.2.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 15.1.3.** O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material;
- 15.1.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a mesma utilizada para o eventual reajuste do contrato;
- 15.1.5.** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## 15.2. DO REAJUSTE

**15.2.1.** O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**15.2.2.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

**16.1.1.** Todas as informações acerca do prazo, local, entrega e condições para o fornecimento estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I, desse edital.

**16.1.2.** Observar ainda que:

**16.1.2.1** O fornecimento se dará de forma integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo a entrega dos itens solicitados ocorrerem no local e horário estabelecidos na solicitação, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades participantes do registro de preço;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**16.1.2.2** Excepcionalmente, desde que justificado pela Secretaria/órgão, poderá haver necessidade de entrega dos produtos nos feriados, sábados e domingos;

**16.1.2.3** O prazo máximo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias consecutivos a contar da respectiva emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATADA.

**16.1.2.4** O produto deverá:

- a. Atender todas as exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital;
- b. Restar prazo de validade mínimo, a vencer, de 40% (quarenta por cento) do tempo total da validade do objeto no momento da entrega;
- c. Ter consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);

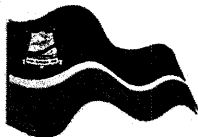
## 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Surubim e será, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**17.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 17.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 17.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.6. Não manter a proposta;
- 17.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 17.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.9. Fizer declaração falsa.

17.2. Para condutas descritas nos subitens 17.1.1, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.2.1. A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos deste edital, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

17.2.2. A licitante que não mantiver a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Surubim, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.3. O retardamento da execução previsto no subitem 17.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**17.3.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

**17.3.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

**17.4.** Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 17.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 17.7.

**17.5.** A falha na execução do contrato prevista no subitem 17.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 17.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**17.6.** O comportamento previsto no subitem 17.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**17.7.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar	2	Por ocorrência





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



	recomposição complementar.		
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

## PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

31/107





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

**17.8.**A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 17.1 desta cláusula.

**17.9.**As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**17.10.**Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

**17.11.**A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

**17.12.**Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

**17.13.**Caso a faculdade prevista no item 17.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;







# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**17.14.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 17.12 e 17.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

**17.15.** Decorrido o prazo previsto no item 17.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

**17.16.** Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

**17.17.** A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**18.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

**18.2.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Administração, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso.

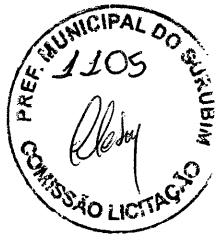
**18.3.** O preço a ser praticado deverá estar registrado na Ata de Registro de Preço e ser considerado completo, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**18.4.** O preço unitário para fornecimento do objeto será o de menor preço ofertado no Pregão Presencial nº 002/2017 e deverá ser inscrito na Ata de Registro de Preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas, integrando este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

**18.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**18.6.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**18.7.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

**18.7.1.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**18.7.2.** Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**18.9.** Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 14/2017, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

**18.10.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**18.11.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Municipal nº 14/2017;

**18.12.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**19.1.1** A anulação do Pregão induz à do contrato.

**19.1.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**19.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



**19.3.** A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**19.4.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**19.5.** Em caso de comprovação de que o fornecimento prestado difere em qualquer aspecto do fornecimento contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do fornecimento tem lhe causado.

**19.6.** A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

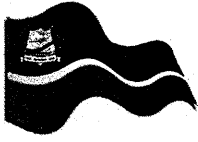
**19.7.** A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

**19.8.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROOM ou pen drive, nos termos da lei que rege as licitações.

**19.9.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço;
- e) Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou de Microempreendedor Individual;
- f) Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**19.10.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

**19.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SAD, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o foro de Surubim - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Surubim, 24 de março de 2017.

  
**Felipe Moura Câmara**

Pregoeiro

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

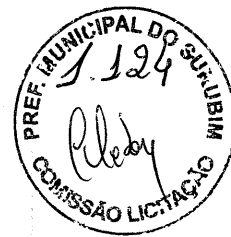
Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## ANEXO A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E PREÇOS REFERENCIAIS

- Os Lotes I-A; II-A; III-A; e IV-A , apresentam **reserva de cota de 25%** (vinte e cinco por cento) para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006
- Os Lotes I-B, II-B, III-B e IV-B, **correspondem a 75%** (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

### LOTE I – A

Lote I - A	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	75.000	COMPRIMIDO	0,02	1.500,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	75.000	COMPRIMIDO	0,05	3.750,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	5.000	FRASCO	1,24	6.200,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	7.500	COMPRIMIDO	0,65	4.875,00
5	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG-COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	0,35	700,00
6	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5)MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 75ML	3.000	FRASCO	12,30	36.900,00
7	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125)MG COMPRIMIDO	1.250	COMPRIMIDO	1,23	1.537,50
8	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	3.000	FRASCO	3,69	11.070,00
9	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	30.000	COMPRIMIDO	0,18	5.400,00
10	ALONDIPINO, BENZILATO 10MG COMP.	15.000	COMPRIMIDO	0,08	1.200,00
11	ALONDIPINO, BENZILATO 5MG COMP.	45.000	COMPRIMIDO	0,04	1.800,00
12	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	75.000	COMPRIMIDO	0,04	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



13	AZITROMICINA 200MG/ML – PÓ P/SUSPENSAO ORAL	750	FRASCO	4,10	3.075,00
14	AZITROMICINA 500MG COMP.	2.750	COMPRIMIDO	0,46	1.265,00
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE-AEROSOL NASAL 200 DOSES	100	FRASCO	56,29	5.629,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ.	3.750	F/AMP	9,51	35.662,50
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ.	900	F/AMP	6,79	6.111,00
18	CAPTOPRIL 25MG COMP.	3.000	COMPRIMIDO	0,02	60,00
19	CARBONATO DE CÁLCIO (CALCIO ELEMENTAR) 500 MG	2.500	COMPRIMIDO	0,09	225,00
20	CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDO	3.750	COMPRIMIDO	0,14	525,00
21	CARVEDILOL 25MG COMP.	2.500	COMPRIMIDO	0,17	425,00
22	CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	0,23	1.150,00
23	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML	3.750	FRASCO	7,41	27.787,50
24	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	75.000	CAPSULA	0,56	42.000,00
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMP.	33.000	COMPRIMIDO	0,21	6.930,00
26	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	12.500	COMPRIMIDO	2,82	35.250,00
27	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML+CLORETO DE BENSALCÔNIO 0,1MG/ML, SOL. NASAL, FRASCO C/ 30ML	313	FRASCO	2,48	775,00
28	CLORIDRATO, ONDASETRONA 4MG/2ML SOL. INJ.	1.250	AMPOLA	0,90	1.125,00
29	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G	2.000	TUBO	0,94	1.880,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO C/ 100ML	1.500	VIDRO	2,29	3.435,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	2.500	VIDRO	1,03	2.575,00
32	DIGOXINA 0,25MG COMP.	7.500	COMPRIMIDO	0,13	975,00
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	12.500	AMPOLA	0,29	3.625,00
34	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/ 20ML	6.250	FRASCO	0,63	3.937,50
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMP.	54.000	COMPRIMIDO	0,05	2.700,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMP.	75.000	COMPRIMIDO	0,06	4.500,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP.	25.000	COMPRIMIDO	0,09	2.250,00
38	ERITROMICINA ESTOLADO DE 50 MG/ML-FRASCO C/60ML	375	VIDRO	4,87	1.826,25
39	ERITROMICINA ESTOLADO DE 500 MG - COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,99	742,50
40	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	0,62	310,00
41	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	3.750	COMPRIMIDO	0,19	712,50
42	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG – CARTELA C/21 COMPRIMIDOS	38	CARTELA	25,55	958,13
43	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CARTELA C/28 COMP.	75	CARTELA	45,27	3.395,25
44	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL	63	TUBO	34,16	2.135,00
45	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	1.800	CAPSULA	0,31	558,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMP.	30.000	COMPRIMIDO	0,06	1.800,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	150.000	COMPRIMIDO	0,05	7.500,00
48	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,63	472,50

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



49	GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	2,02	1.010,00
50	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML – FRASCO C/250 ML	250	FRASCO	6,57	1.642,50
51	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE 25 MG – DRÁGEA	375	COMPRIMIDO	0,33	123,75
52	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	1,31	655,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	300	COMPRIMIDO	0,03	9,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 100ML	1.250	VIDRO	2,31	2.887,50
55	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO C/ 30ML	7.500	FRASCO	1,28	9.600,00
56	IBUPROFENO 600MG	30.000	COMPRIMIDO	0,10	3.000,00
57	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML-SOLUÇÃO INALANTE- FRASCO C/20 ML	500	FRASCO	0,84	420,00
58	ISOSSORBIDA CLORIDRATO DE 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	375	COMPRIMIDO	0,32	120,00
59	IVERMECTRINA 6MG COMP.	250	COMPRIMIDO	0,46	115,00
60	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MH - COMPRIMIDO	7.500	COMPRIMIDO	0,16	1.200,00
61	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP.	12.500	COMPRIMIDO	0,19	2.375,00
62	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMP.	17.500	COMPRIMIDO	0,21	3.675,00
63	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GELÉIA BISNAGA C/ 30G	500	TUBO	3,78	1.890,00
64	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 60ML	3.750	VIDRO	1,78	6.675,00
65	LORATADINA 10MG COMP.	10.500	COMPRIMIDO	0,11	1.155,00
66	LOSARTANA POTASSICA 25 MG –COMP.	1.250	COMPRIMIDO	0,23	287,50
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP.	300	COMPRIMIDO	0,06	18,00
68	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMP.	313	COMPRIMIDO	0,07	21,88
69	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG COMP.	30.000	COMPRIMIDO	0,11	3.300,00
70	METILDOPA 250MG COMP.	30.000	COMPRIMIDO	0,21	6.300,00
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML	625	FRASCO	0,65	406,25
72	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMP.	2.500	COMPRIMIDO	0,08	200,00
73	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMP.	2.500	COMPRIMIDO	2,07	5.175,00
74	METOPÓLOL SUCCINATO DE 50MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	6.250	COMPRIMIDO	1,28	8.000,00
75	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL BISNAGA C/ 50G ACOPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	875	TUBO	5,84	5.110,00
76	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 100ML	1.000	VIDRO	2,90	2.900,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMP.	30.000	COMPRIMIDO	0,13	3.900,00
78	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	0,65	13.000,00
79	METOPÓLOL SUCCINATO DE 25 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.000	COMPRIMIDO	0,98	980,00
80	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL BISNAGA C/28G	1.500	TUBO	4,21	6.315,00





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



81	MICONAZOL NITRATO DE 2% - LOÇÃO- FRASCO DE 30 ML	250	FRASCO	2,89	722,50
82	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 30ML	750	FRASCO	2,53	1.897,50
83	NITROFURANTOINA 100 MG – CAPSULA	375	CAPSULA	0,23	86,25
84	NITROFURANTOINA 5 MG/ML- SUSP.ORAL-FRASCO COM 120 ML	25	VIDRO	9,96	249,00
85	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO) FRASCO C/ 100ML	375	VIDRO	2,83	1.061,25
86	OMEPRAZOL 20MG COMP.	120.000	COMPRIMIDO	0,06	7.200,00
87	OMEPRAZOL 40MG COMP.	12.500	COMPRIMIDO	1,71	21.375,00
88	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 15ML	4.250	FRASCO	0,66	2.805,00
89	PARACETAMOL 500MG COMP.	112.500	COMPRIMIDO	0,05	5.625,00
90	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMP.	625	COMPRIMIDO	0,07	43,75
91	PERMETRINA 1% LOÇÃO C/ 60ML	500	VIDRO	2,03	1.015,00
92	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML FRASCO C/ 60ML	1.500	VIDRO	5,24	7.860,00
93	PREDNISONA 20MG COMP.	17.500	COMPRIMIDO	0,24	4.200,00
94	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	COMPRIMIDO	0,14	700,00
95	PROPRANOLOL 40MG COMP.	37.500	COMPRIMIDO	0,02	750,00
96	RANITIDINA CLORIDRATO DE 15 MG/ML-XAROPE	50	VIDRO	15,90	795,00
97	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG COMP.	37.500	COMPRIMIDO	0,10	3.750,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOL. ORAL ENVELOPE COM 27,9G	2.500	ENVELOPE	0,83	2.075,00
99	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSES FRASCO C/ 200 DOSES	500	FRASCO	7,56	3.780,00
100	SINVASTATINA 10MG COMP.	10.000	COMPRIMIDO	0,11	1.100,00
101	SINVASTATINA 20MG COMP.	50.000	COMPRIMIDO	0,11	5.500,00
102	SINVASTATINA 40MG COMP.	50.000	COMPRIMIDO	0,16	8.000,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/ 30G	375	TUBO	4,29	1.608,75
104	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8)MG/ML FRASCO C/ 50ML	375	VIDRO	1,18	442,50
105	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+40)MG COMP.	5.000	COMPRIMIDO	0,10	500,00
106	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++-SOLUCAO ORAL-FRASCO 30ML	750	FRASCO	0,90	675,00
107	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMP.	50.000	COMPRIMIDO	0,04	2.000,00
108	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLÍRIO FRASCO C/ 5ML	625	FRASCO	4,01	2.506,25
109	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	1.500	COMPRIMIDO	0,34	510,00
110	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG-COMP.	375	COMPRIMIDO	1,07	401,25
111	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG COMP.	1.250	COMPRIMIDO	0,16	200,00

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - RSC 497/144-50



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## LOTE II – A

Lote II - A	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/5ML	125	AMPOLA	2,17	271,25
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	187.500	AMPOLA	0,13	24.375,00
3	AMINOFILINA 24 MG/ML-SOLUÇÃO INJ.-AMPOLA C/10 ML	125	AMPOLA	1,03	128,75
4	AMIODARONA CLORIDRATO DE 50 MG/ML-SOLUÇÃO INJ.-AMPOLA COM 3 ML	188	AMPOLA	1,38	258,75
5	AMPICILINA SÓDICA – PÓ P/ SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	200	F/AMP	7,26	1.452,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML(8,4%)-SOL.INJ AMPOLA	75	AMPOLA	0,74	55,50
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	1.250	AMPOLA	0,76	950,00
8	BUPIVACAÍNA 5MG/ML AMPOLA COM 4ML	63	AMPOLA	6,35	396,88
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	375	AMPOLA	1,33	498,75
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA-DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML) SOL. INJETAV. AMPOLA C/ 5 ML	2.500	AMPOLA	1,69	4.225,00
11	CARVAO VEGETAL ATIVADO-PO P/USO ORAL-POTE C/500 G	3	POTE	26,04	65,10
12	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL. INJ. AMPOLA	625	AMPOLA	3,78	2.362,50
13	CETAMINA CLORIDRATO DE 50MG/ML	125	AMPOLA	32,80	4.100,00
14	CETOPROFENO 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	750	AMPOLA	1,99	1.492,50
15	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. AMPOLA COM 10ML	75	AMPOLA	0,27	20,25
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	750	FRASCO	2,12	1.590,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA ABERTO)	500	FRASCO	2,92	1.460,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA ABERTO)	2.000	FRASCO	3,47	6.940,00
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO)	7.500	FRASCO	2,49	18.675,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 100 ML (SISTEMA FECHADO)	500	FRASCO	1,81	905,00
21	CLORETO DE SÓDIO 20%-SOLUÇÃO INJ.-AMPOLA C/10ML	125	AMPOLA	0,29	36,25
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	250	AMPOLA	1,31	327,50



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



23	CLORIDRATO DE IPRATROPIO S 0,25 MG/ML-SOLUCAO P/INALACAO-FRASCO COM 20 ML	188	FRASCO	0,71	133,13
24	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/VASO 20 MG/ML-SOLUCAO INJ.-AMPOLA COM 20 ML	125	F/AMP	2,59	323,75
25	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	0,56	560,00
26	COMPLEXO B AMPOLA COM 2ML	1.250	AMPOLA	1,48	1.850,00
27	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2ML	75	AMPOLA	1,47	110,25
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 3 ML	2.000	AMPOLA	0,54	1.080,00
29	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5 MG/ML-SOLUÇÃO INJ-AMPOLA COM 10 ML	125	AMPOLA	1,21	151,25
30	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	100	AMPOLA	3,53	353,00
31	FENOTEROL-SOLUCAO INALATORIA-FRASCO COM 20ML	50	FRASCO	2,81	140,50
32	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. COM 1ML	175	AMPOLA	1,24	217,00
33	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO (160+60) MG/ML-FRASCO COM 130ML	125	FRASCO	4,86	607,50
34	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	500	AMPOLA	0,83	415,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	2.500	AMPOLA	0,66	1.650,00
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	1.250	AMPOLA	0,66	825,00
37	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML-PO P/SOL INJ. AMP 1ML	250	AMPOLA	1,27	317,50
38	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML -PO P/SOL INJ-AMPOLA 1 ML	375	AMPOLA	0,70	262,50
39	GLICOSE 50%	375	AMPOLA	0,38	142,50
40	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	125	AMPOLA	5,03	628,75
41	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	1.500	AMPOLA	0,37	555,00
42	NEOMICINA SULFATO DE-CREME DERMATOLOGICO-BISNAGA COM 10G	625	TUBO	1,16	725,00
43	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML + DILUENTE SOL. INJ. COM 2ML	75	AMPOLA	19,11	1.433,25
44	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	625	F/AMP	7,56	4.725,00
45	PETIDINA CLORIDRATO DE 50MG/ML-SOL INJ.-AMPOLA COM 2 ML	125	AMPOLA	2,06	257,50
46	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	1.250	AMPOLA	1,45	1.812,50
47	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	37.500	COMPRIMIDO	0,11	4.125,00
48	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO C/ 250 ML - SISTEMA FECHADO	175	FRASCO	2,50	437,50
49	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO C/ 500 ML - SISTEMA FECHADO	2.500	FRASCO	2,97	7.425,00
50	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MONITOL 20% FRASCO C/ 250ML	125	FRASCO	6,12	765,00



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



51	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO SOL. INJ. FRASCO 500ML (SISTEMA FECHADO)	1.500	FRASCO	3,47	5.205,00
52	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG-PO P/SOL.INJ-FRASCO AMPOLA	250	F/AMP	3,28	820,00
53	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG-PO P/SOL.INJ-FRASCO AMPOLA	500	F/AMP	7,18	3.590,00
54	TETRACAINA CLORIDRATO DE + FENILEFEDRINA CLORIDRATO DE(1% + 0,1%)-SOL.OFTALMICA – FRASCO C/10ML	5	FRASCO	9,45	47,25
55	VERAPRAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2ML	125	AMPOLA	3,62	452,50
56	VITAMINA C -AMPOLA COM 5ML	625	AMPOLA	0,68	425,00
57	CEFTRIAXONA SOL.INJ AMPOLA	250	AMPOLA	1,78	445,00
58	SUXAMETONIO SOL.INJ AMPOLA	125	AMPOLA	9,63	1.203,75

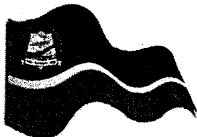
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO – LOTE III - A R\$ 114.802,85

## LOTE III - A

Lote III - A	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	6.000	COMPRIMIDO	0,88	5.280,00
2	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	2.750	COMPRIMIDO	0,15	412,50
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	1.250	COMPRIMIDO	0,16	200,00
4	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	1,18	3.540,00
5	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	0,75	281,25
6	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	0,04	10,00
7	ATROPINA SULFATO DE 0,25 MG/ML-SOLUCAO INJ. AMPOLA COM 1 ML	150	AMPOLA	0,36	54,00
8	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	150.000	COMPRIMIDO	0,22	33.000,00
9	BROMAZEPAM 3MG	1.500	COMPRIMIDO	0,17	255,00
10	BROMAZEPAM 6MG	1.500	COMPRIMIDO	0,06	90,00
11	CARBAMEZEPINA 20 MG/ML –SUSPENSÃO ORAL FRAS C/120 ML	750	VIDRO	6,92	5.190,00
12	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	225.000	COMPRIMIDO	0,08	18.000,00

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



13	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	900	COMPRIMIDO	0,63	567,00
14	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	0,21	1.260,00
15	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 20 MG	6.250	COMPRIMIDO	3,58	22.375,00
16	CLOBAZAM 20 MG	1.350	COMPRIMIDO	0,81	1.093,50
17	CLOMIPRAMINA 75MG	1.000	COMPRIMIDO	1,68	1.680,00
18	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	250	COMPRIMIDO	0,16	40,00
19	CLONAZEPAN 0,5 MG	25.000	COMPRIMIDO	0,07	1.750,00
20	CLONAZEPAN 2 MG	75.000	COMPRIMIDO	0,08	6.000,00
21	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL- FRASCO COM 20ML	75	FRASCO	1,88	141,00
22	CLORDIAZEPÓXIDO+CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (5+12,5)MG	1.875	COMPRIMIDO	0,45	843,75
23	MEMANTINA 10MG COMP.	625	COMPRIMIDO	0,98	612,50
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	125.000	COMPRIMIDO	0,21	26.250,00
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5ML	250	AMPOLA	1,31	327,50
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,19	285,00
27	DIAZEPAM 5MG	150.000	COMPRIMIDO	0,04	6.000,00
28	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2ML	500	AMPOLA	0,62	310,00
29	DIAZEPAM 10 MG	150.000	COMPRIMIDO	0,05	7.500,00
30	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	900	COMPRIMIDO	1,69	1.521,00
31	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	0,22	440,00
32	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUCAO INJ.-AMP C/5 ML	750	AMPOLA	1,98	1.485,00
33	FENOBARBITAL 100 MG/ML -SOLUCAO INJ - AMP. COM 2ML	500	AMPOLA	1,61	805,00
34	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	100.000	COMPRIMIDO	0,10	10.000,00
35	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML	125	FRASCO	4,08	510,00
36	FLUFENAZINA 25MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML	125	AMPOLA	4,55	568,75
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	3,55	1.065,00
38	FLUOXETINA SOL. ORAL GOTAS 20MG/ML	63	FRASCO	20,28	1.267,50
39	GABAPENTINA 400MG	275	COMPRIMIDO	2,73	750,75
40	HALOPERIDOL 1MG	2.550	COMPRIMIDO	0,13	331,50
41	HALOPERIDOL 2MG- SOLUCAO ORAL- FRASCO 20 ML	90	FRASCO	2,71	243,90
42	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	75.000	COMPRIMIDO	0,49	36.750,00
43	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA C/ 1ML	250	AMPOLA	4,19	1.047,50
44	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ.	125	AMPOLA	8,57	1.071,25
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	5,02	7.530,00

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



46	IMIPRAMINA 25MG	250	COMPRIMIDO	0,30	75,00
47	IMIPRAMINA 75MG	250	COMPRIMIDO	1,48	370,00
48	LAMOTRIGINA 100 MG	500	COMPRIMIDO	2,83	1.415,00
49	LEVODOPA+BENSERAZIDA(250+25)MG	750	COMPRIMIDO	2,09	1.567,50
50	LEVODOPA+CABIDOPA (250+25) MG	2.500	COMPRIMIDO	0,48	1.200,00
51	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG- COMPRIMIDO	6.250	COMPRIMIDO	0,79	4.937,50
52	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML-SOL.ORAL- FRASCO	75	FRASCO	7,98	598,50
53	LORAZEPAM 1MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	0,50	250,00
54	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1.750	COMPRIMIDO	0,43	752,50
55	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5ML	375	AMPOLA	1,99	746,25
56	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML	250	AMPOLA	2,79	697,50
57	OLAZAPINA 5MG	1.500	COMPRIMIDO	6,31	9.465,00
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	1.750	COMPRIMIDO	3,57	6.247,50
59	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	1.250	COMPRIMIDO	1,90	2.375,00
60	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML FRASCO C/ 100ML	50	VIDRO	15,38	769,00
61	OXCARBAMAZEPINA 600MG	1.750	COMPRIMIDO	2,19	3.832,50
62	PAROXETINA, CLORIDRATO 10MG	375	COMPRIMIDO	2,31	866,25
63	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	2.500	COMPRIMIDO	0,47	1.175,00
64	PERICIAZINA 1% FRASCO C/ 20ML	375	FRASCO	8,94	3.352,50
65	PERICIAZINA 4% FRASCO C/ 20ML	375	FRASCO	16,94	6.352,50
66	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	4,37	1.092,50
67	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	2,81	4.215,00
68	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 30ML	400	FRASCO	21,88	8.752,00
69	RISPERIDONA 1MG	17.500	COMPRIMIDO	0,25	4.375,00
70	RISPERIDONA 2MG	37.500	COMPRIMIDO	0,42	15.750,00
71	RISPERIDONA 3MG	15.000	COMPRIMIDO	0,50	7.500,00
72	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100MG	3.750	COMPRIMIDO	3,61	13.537,50
73	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	20.000	COMPRIMIDO	0,14	2.800,00
75	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO	100	COMPRIMIDO	0,51	51,00
76	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	100	COMPRIMIDO	1,94	194,00
77	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	1.750	COMPRIMIDO	1,21	2.117,50
78	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	900	COMPRIMIDO	0,37	333,00
79	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	0,61	1.220,00
80	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	2,32	3.480,00
81	TRAMADOL 100MG COPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,94	1.410,00
82	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	0,16	320,00
83	TRAMADOL 10MG/2ML SOL. INJ. AMPOLA	1.250	AMPOLA	1,11	1.387,50

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

61/107

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



	C/ 2ML				
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML SOL. ORAL FRASCO C/ 100ML	2.000	VIDRO	4,21	8.420,00
85	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG	750	COMPRIMIDO	1,95	1.462,50

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - LOTE IIIA - R\$ 394.197,65

## LOTE IV - A

Lote IV	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100MG CPS	500	COMPRIMIDO	0,36	180,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. ORAL FRASCO C/ 20ML	1.250	FRASCO	1,51	1.887,50
3	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	0,47	176,25
4	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,03	45,00
5	BABOSA(ALOE VERA(L)BURN. USO TOPICO CREME	50	TUBO	21,12	1.056,00
6	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	3.750	COMPRIMIDO	0,30	1.125,00
7	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA EM FRASCO PLÁSTICO C/ 60ML	300	VIDRO	2,01	603,00
8	BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	1,19	892,50
9	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	2.500	COMPRIMIDO	1,22	3.050,00
10	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPS	750	COMPRIMIDO	0,38	285,00
11	BROMOCRIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	2,72	680,00
12	BUDESONIDA 200 MG CAPS INALATORIA	75	COMPRIMIDO	35,01	2.625,75
13	CETOCONAZOL 200MG CPS	5.000	COMPRIMIDO	0,19	950,00
14	CILOSTAZOL 100MG CPS	1.250	COMPRIMIDO	1,02	1.275,00
15	CILOSTAZOL 50MG CPS	750	COMPRIMIDO	0,66	495,00
16	CIPROFIBRATO 100MG CPS	2.500	COMPRIMIDO	1,66	4.150,00
17	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% FRASCO C/ 5ML	188	FRASCO	32,37	6.069,38
18	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG CPS	3.000	COMPRIMIDO	0,31	930,00
19	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	0,45	168,75
20	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	75	VIDRO	29,47	2.210,25
21	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO	125	FRASCO	8,77	1.096,25

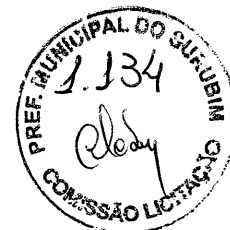
Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 - [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



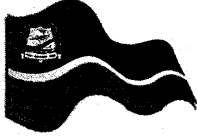
# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



22	CLORTALIDONA 25MG CPS	750	COMPRIMIDO	0,29	217,50
23	COMPLEXO B COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	0,07	17,50
24	DIACEREINA 50 MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	3,91	1.955,00
25	DIMETICONA SOL. ORAL FRASCO C/ 15ML	2.500	FRASCO	1,31	3.275,00
26	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG	2.250	COMPRIMIDO	1,03	2.317,50
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPS	6.250	COMPRIMIDO	0,45	2.812,50
28	DROSPIRENONA 3 MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	200	COMPRIMIDO	1,38	276,00
29	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML-SOLUÇÃO INJ (SERINGAS PRE-ENCHIDAS)	125	AMPOLA	12,87	1.608,75
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG SOL. INJ. (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	150	AMPOLA	16,47	2.470,50
31	FENOFIBRATO 250MG CPS	500	COMPRIMIDO	1,99	995,00
32	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	125	COMPRIMIDO	1,33	166,25
33	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA(CMP)+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE IRIDINA(UTP)+ACETATO DE HIDROXCOBALAMINA 2,5MG+1,5MG+1,0 CÁPSULA	1.500	COMPRIMIDO	1,86	2.790,00
34	FUMARATO DE FORMOTEROL DE-HIDRATADO 12MCG+BUDESONIDA	125	COMPRIMIDO	47,92	5.990,00
35	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL FRASCO	50	FRASCO	44,51	2.225,50
36	GLIMEPIRIDA 2MG CPS	375	COMPRIMIDO	0,52	195,00
37	GLIMEPIRIDA 4MG CPS	750	COMPRIMIDO	1,06	795,00
38	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	1,12	560,00
39	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	0,47	117,50
40	KOLAGENASE+CLORANFENICOL BISNAGA 30G	1.250	TUBO	13,86	17.325,00
41	LOSARTANA POTASSICA 100 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,22	330,00
42	MAGROGO 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTASSIO(13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G+ 0,466 G) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA	75	ENVELOPE	1,66	124,50
43	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	500	COMPRIMIDO	0,05	25,00
44	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG/ML; EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 30ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA	375	FRASCO	1,01	378,75
45	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG-COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	1,03	257,50
46	MIFLASONA CAPSULA INALATORIA 200 MG-120 DOSES	250	FRASCO	27,50	6.875,00
47	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG-COMPRIMIDO	625	COMPRIMIDO	0,17	106,25
48	NIFEDIPINA 20MG CPS	50.00 0	COMPRIMIDO	0,06	3.000,00
49	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	0,06	22,50
50	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI BISNAGA CONTENDO 60G C/ APLICADOR	625	TUBO	5,23	3.268,75





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



51	OXIBUTINA 5MG CPS	750	COMPRIMIDO	0,83	622,50
52	PANTOPRAZOL 40MG CPS	1.000	COMPRIMIDO	1,80	1.800,00
53	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG	1.250	COMPRIMIDO	0,37	462,50
54	POLIVITAMINA ELIXIR FRASCO C/ 120ML	750	VIDRO	4,01	3.007,50
55	ATENOLOL+CLORTALIDONA (509MG+12,5MG) CPS	1.250	COMPRIMIDO	0,38	475,00
56	ÓLEO AMACIANTE C/ AGE 200ML	625	COMPRIMIDO	3,47	2.168,75
57	PROPAFENONA CLORIDRATO DE 300 MG COMP.	125	FRASCO	1,62	202,50
58	PROPATILNITRATO 10MG CPS	1.875	COMPRIMIDO	0,46	862,50
59	PROPRIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50MCG	50	FRASCO	79,64	3.982,00
60	PROTECTOR SOLAR FPS 50	75	FRASCO	23,38	1.753,50
61	RIVAROXABANA 20MG CPS	1.250	COMPRIMIDO	7,17	8.962,50
62	RUSSOVASTATINA CALCICA DE 10 G-COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	1,14	285,00
63	SHINUS TEREBINTHFOLIUS RADDI(AROEIRA) GEL VAGINAL-EMBALAGEM COM 10 APLICADORES	150	TUBO	97,19	14.578,50
64	SERENOA REPENS 300MG + LICOPENO DE 5 MG	125	COMPRIMIDO	1,50	187,50
65	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERROCEM 2,5 ML DE XAROPE-FRASCO C/60ML	750	VIDRO	1,32	990,00
66	SUPLEMENTO DE VITAMINA E MINERAIS DE A a ZINCO	500	COMPRIMIDO	1,88	940,00
67	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	2,86	1.430,00
68	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,46	345,00
69	TRIMETAZIDINA 35MG CPS	500	COMPRIMIDO	1,61	805,00
70	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA+BENZILATO DE ALODIPINO (160MG+12,5MG+5MG) COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	2,45	1.837,50
71	VALSARTANA 160MG CPS	1.800	COMPRIMIDO	1,52	2.736,00
72	VALSARTANA 320MG CPS	2.000	COMPRIMIDO	1,96	3.920,00
73	VALSARTANA 80 MG CPS	1.800	COMPRIMIDO	1,92	3.456,00
74	VENORUTON 500 MG COMPRIMIDO	125	COMPRIMIDO	3,22	402,50
75	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	2,97	742,50

VALOR GLOBAL MÁXIMO R\$ 147.403,13

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

64/107



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



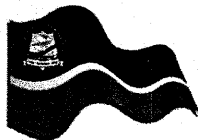
## LOTE I - B

Lote I	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	225.000	COMPRIMIDO	0,02	4.500,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	225.000	COMPRIMIDO	0,05	11.250,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	15.000	FRASCO	1,24	18.600,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	22.500	COMPRIMIDO	0,65	14.625,00
5	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG-COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	0,35	2.100,00
6	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5)MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 75ML	9.000	FRASCO	12,30	110.700,00
7	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125)MG COMPRIMIDO	3.750	COMPRIMIDO	1,23	4.612,50
8	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	9.000	FRASCO	3,69	33.210,00
9	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	90.000	COMPRIMIDO	0,18	16.200,00
10	ALONDIPINO, BENZILATO 10MG COMP.	45.000	COMPRIMIDO	0,08	3.600,00
11	ALONDIPINO, BENZILATO 5MG COMP.	135.000	COMPRIMIDO	0,04	5.400,00
12	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	225.000	COMPRIMIDO	0,04	9.000,00
13	AZITROMICINA 200MG/ML - PÓ P/SUSPENSAO ORAL	2.250	FRASCO	4,10	9.225,00
14	AZITROMICINA 500MG COMP.	8.250	COMPRIMIDO	0,46	3.795,00
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE-AEROSOL NASAL 200 DOSES	300	FRASCO	56,29	16.887,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ.	11.250	F/AMP	9,51	106.987,50
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ.	2.700	F/AMP	6,79	18.333,00
18	CAPTOPRIL 25MG COMP.	9.000	COMPRIMIDO	0,02	180,00
19	CARBONATO DE CÁLCIO (CALCIO ELEMENTAR) 500 MG	7.500	COMPRIMIDO	0,09	675,00
20	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	11.250	COMPRIMIDO	0,14	1.575,00
21	CARVEDILOL 25MG COMP.	7.500	COMPRIMIDO	0,17	1.275,00
22	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	0,23	3.450,00
23	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML	11.250	FRASCO	7,41	83.362,50
24	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	225.000	CAPSULA	0,56	126.000,00
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMP.	99.000	COMPRIMIDO	0,21	20.790,00
26	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	37.500	COMPRIMIDO	2,82	105.750,00
27	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML+CLORETO DE BENSALCÔNIO 0,1MG/ML, SOL. NASAL, FRASCO C/ 30ML	938	FRASCO	2,48	2.325,00
28	CLORIDRATO, ONDASETRONA 4MG/2ML SOL. INJ.	3.750	AMPOLA	0,90	3.375,00

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000

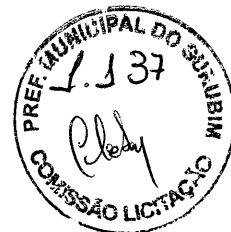
65/107

Fone/fax: (81) 3634-3246 - [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

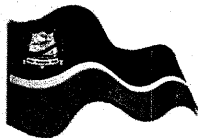


# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL

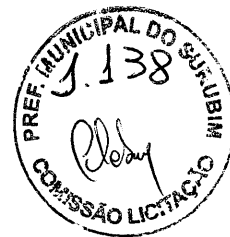


29	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G	6.000	TUBO	0,94	5.640,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO C/ 100ML	4.500	VIDRO	2,29	10.305,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	7.500	VIDRO	1,03	7.725,00
32	DIGOXINA 0,25MG COMP.	22.500	COMPRIMIDO	0,13	2.925,00
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	37.500	AMPOLA	0,29	10.875,00
34	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/ 20ML	18.750	FRASCO	0,63	11.812,50
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMP.	162.000	COMPRIMIDO	0,05	8.100,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMP.	225.000	COMPRIMIDO	0,06	13.500,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP.	75.000	COMPRIMIDO	0,09	6.750,00
38	ERITROMICINA ESTOLADO DE 50 MG/ML-FRASCO C/60ML	1.125	VIDRO	4,87	5.478,75
39	ERITROMICINA ESTOLADO DE 500 MG - COMPRIMIDO	2.250	COMPRIMIDO	0,99	2.227,50
40	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,62	930,00
41	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	11.250	COMPRIMIDO	0,19	2.137,50
42	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG - CARTELA C/21 COMPRIMIDOS	113	CARTELA	25,55	2.874,38
43	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CARTELA C/28 COMP.	225	CARTELA	45,27	10.185,75
44	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL	188	TUBO	34,16	6.405,00
45	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	5.400	CAPSULA	0,31	1.674,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMP.	90.000	COMPRIMIDO	0,06	5.400,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	450.000	COMPRIMIDO	0,05	22.500,00
48	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO	2.250	COMPRIMIDO	0,63	1.417,50
49	GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	2,02	3.030,00
50	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML - FRASCO C/250 ML	750	FRASCO	6,57	4.927,50
51	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE 25 MG - DRÁGUA	1.125	COMPRIMIDO	0,33	371,25
52	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	1,31	1.965,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	900	COMPRIMIDO	0,03	27,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 100ML	3.750	VIDRO	2,31	8.662,50
55	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO C/ 30ML	22.500	FRASCO	1,28	28.800,00
56	IBUPROFENO 600MG	90.000	COMPRIMIDO	0,10	9.000,00
57	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE-FRASCO C/20 ML	1.500	FRASCO	0,84	1.260,00
58	ISOSSORBIDA CLORIDRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.125	COMPRIMIDO	0,32	360,00
59	IVERMECTRINA 6MG COMP.	750	COMPRIMIDO	0,46	345,00
60	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MH - COMPRIMIDO	22.500	COMPRIMIDO	0,16	3.600,00
61	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP.	37.500	COMPRIMIDO	0,19	7.125,00
62	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMP.	52.500	COMPRIMIDO	0,21	11.025,00



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



63	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GELÉIA BISNAGA C/ 30G	1.500	TUBO	3,78	5.670,00
64	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 60ML	11.250	VIDRO	1,78	20.025,00
65	LORATADINA 10MG COMP.	31.500	COMPRIMIDO	0,11	3.465,00
66	LOSARTANA POTASSICA 25 MG -COMP.	3.750	COMPRIMIDO	0,23	862,50
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP.	900	COMPRIMIDO	0,06	54,00
68	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMP.	938	COMPRIMIDO	0,07	65,63
69	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG COMP.	90.000	COMPRIMIDO	0,11	9.900,00
70	METILDOPA 250MG COMP.	90.000	COMPRIMIDO	0,21	18.900,00
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML	1.875	FRASCO	0,65	1.218,75
72	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMP.	7.500	COMPRIMIDO	0,08	600,00
73	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMP.	7.500	COMPRIMIDO	2,07	15.525,00
74	METROPÓLOL SUCCINATO DE 50MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	18.750	COMPRIMIDO	1,28	24.000,00
75	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL BISNAGA C/ 50G ACOPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	2.625	TUBO	5,84	15.330,00
76	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 100ML	3.000	VIDRO	2,90	8.700,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMP.	90.000	COMPRIMIDO	0,13	11.700,00
78	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDO	0,65	39.000,00
79	METROPOLOL SUCCINATO DE 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	3.000	COMPRIMIDO	0,98	2.940,00
80	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL BISNAGA C/28G	4.500	TUBO	4,21	18.945,00
81	MICONAZOL NITRATO DE 2% - LOÇÃO- FRASCO DE 30 ML	750	FRASCO	2,89	2.167,50
82	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 30ML	2.250	FRASCO	2,53	5.692,50
83	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	1.125	CAPSULA	0,23	258,75
84	NITROFURANTOINA 5 MG/ML- SUSP.ORAL-FRASCO COM 120 ML	75	VIDRO	9,96	747,00
85	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO) FRASCO C/ 100ML	1.125	VIDRO	2,83	3.183,75
86	OMEPRAZOL 20MG COMP.	360.000	COMPRIMIDO	0,06	21.600,00
87	OMEPRAZOL 40MG COMP.	37.500	COMPRIMIDO	1,71	64.125,00
88	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 15ML	12.750	FRASCO	0,66	8.415,00
89	PARACETAMOL 500MG COMP.	337.500	COMPRIMIDO	0,05	16.875,00
90	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMP.	1.875	COMPRIMIDO	0,07	131,25
91	PERMETRINA 1% LOÇÃO C/ 60ML	1.500	VIDRO	2,03	3.045,00
92	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML FRASCO C/ 60ML	4.500	VIDRO	5,24	23.580,00
93	PREDNISONA 20MG COMP.	52.500	COMPRIMIDO	0,24	12.600,00



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



94	PREDNISONA 5MG COMP.	15.000	COMPRIMIDO	0,14	2.100,00
95	PROPRANOLOL 40MG COMP.	112.500	COMPRIMIDO	0,02	2.250,00
96	RANITIDINA CLORIDRATO DE 15 MG/ML-XAROPE	150	VIDRO	15,90	2.385,00
97	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG COMP.	112.500	COMPRIMIDO	0,10	11.250,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOL. ORAL ENVELOPE COM 27,9G	7.500	ENVELOPE	0,83	6.225,00
99	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSES FRASCO C/ 200 DOSES	1.500	FRASCO	7,56	11.340,00
100	SINVASTATINA 10MG COMP.	30.000	COMPRIMIDO	0,11	3.300,00
101	SINVASTATINA 20MG COMP.	150.000	COMPRIMIDO	0,11	16.500,00
102	SINVASTATINA 40MG COMP.	150.000	COMPRIMIDO	0,16	24.000,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/ 30G	1.125	TUBO	4,29	4.826,25
104	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8)MG/ML FRASCO C/ 50ML	1.125	VIDRO	1,18	1.327,50
105	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+40)MG COMP.	15.000	COMPRIMIDO	0,10	1.500,00
106	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++-SOLUCAO ORAL-FRASCO 30ML	2.250	FRASCO	0,90	2.025,00
107	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMP.	150.000	COMPRIMIDO	0,04	6.000,00
108	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLÍRIO FRASCO C/ 5ML	1.875	FRASCO	4,01	7.518,75
109	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	4.500	COMPRIMIDO	0,34	1.530,00
110	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG-COMP.	1.125	COMPRIMIDO	1,07	1.203,75
111	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG COMP.	3.750	COMPRIMIDO	0,16	600,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - R\$ 1.422.346,50

## LOTE II – B

Lote II - B	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/5ML	375	AMPOLA	2,17	813,75
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	562.500	AMPOLA	0,13	73.125,00
3	AMINOFILINA 24 MG/ML-SOLUÇÃO INJ.-AMPOLA C/10 ML	375	AMPOLA	1,03	386,25
4	AMIODARONA CLORIDRATO DE 50 MG/ML-SOLUÇÃO INJ.-AMPOLA COM 3 ML	563	AMPOLA	1,38	776,25
5	AMPICILINA SÓDICA – PÓ P/ SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	600	F/AMP	7,26	4.356,00

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

68/107

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL

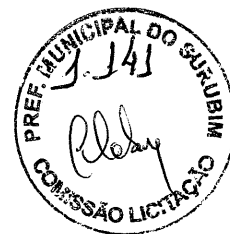


6	BICARBONATO DE SODIO 1 mEq/ML(8,4%)-SOL.INJ AMPOLA	225	AMPOLA	0,74	166,50
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	3.750	AMPOLA	0,76	2.850,00
8	BUPIVACAÍNA 5MG/ML AMPOLA COM 4ML	188	AMPOLA	6,35	1.190,63
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	1.125	AMPOLA	1,33	1.496,25
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA-DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML) SOL. INJETAV. AMPOLA C/ 5 ML	7.500	AMPOLA	1,69	12.675,00
11	CARVAO VEGETAL ATIVADO-PO P/USO ORAL-POTE C/500 G	8	POTE	26,04	195,30
12	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL. INJ. AMPOLA	1.875	AMPOLA	3,78	7.087,50
13	CETAMINA CLORIDRATO DE 50MG/ML	375	AMPOLA	32,80	12.300,00
14	CETOPROFENO 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	2.250	AMPOLA	1,99	4.477,50
15	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. AMPOLA COM 10ML	225	AMPOLA	0,27	60,75
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	2.250	FRASCO	2,12	4.770,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA ABERTO)	1.500	FRASCO	2,92	4.380,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA ABERTO)	6.000	FRASCO	3,47	20.820,00
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO)	22.500	FRASCO	2,49	56.025,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 100 ML (SISTEMA FECHADO)	1.500	FRASCO	1,81	2.715,00
21	CLORETO DE SODIO 20%-SOLUCAO INJ.-AMPOLA C/10ML	375	AMPOLA	0,29	108,75
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	750	AMPOLA	1,31	982,50
23	CLORIDRATO DE IPRATROPIO S 0,25 MG/ML-SOLUCAO P/INALACAO-FRASCO COM 20 ML	563	FRASCO	0,71	399,38
24	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/VASO 20 MG/ML-SOLUCAO INJ.-AMPOLA COM 20 ML	375	F/AMP	2,59	971,25
25	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	3.000	AMPOLA	0,56	1.680,00
26	COMPLEXO B AMPOLA COM 2ML	3.750	AMPOLA	1,48	5.550,00
27	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2ML	225	AMPOLA	1,47	330,75
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 3 ML	6.000	AMPOLA	0,54	3.240,00
29	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5 MG/ML-SOLUÇÃO INJ-AMPOLA COM 10 ML	375	AMPOLA	1,21	453,75
30	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 1 ML	300	AMPOLA	3,53	1.059,00
31	FENOTEROL-SOLUCAO INALATORIA-FRASCO COM 20ML	150	FRASCO	2,81	421,50



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL

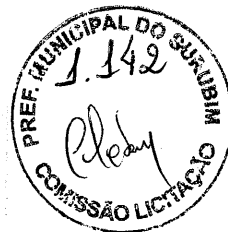


32	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. COM 1ML	525	AMPOLA	1,24	651,00
33	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO (160+60) MG/ML-FRASCO COM 130ML	375	FRASCO	4,86	1.822,50
34	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	1.500	AMPOLA	0,83	1.245,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	7.500	AMPOLA	0,66	4.950,00
36	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	3.750	AMPOLA	0,66	2.475,00
37	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML-PO P/SOL INJ. AMP 1ML	750	AMPOLA	1,27	952,50
38	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML -PO P/SOL INJ-AMPOLA 1 ML	1.125	AMPOLA	0,70	787,50
39	GLICOSE 50%	1.125	AMPOLA	0,38	427,50
40	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	375	AMPOLA	5,03	1.886,25
41	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2 ML	4.500	AMPOLA	0,37	1.665,00
42	NEOMICINA SULFATO DE-CREME DERMATOLOGICO-BISNAGA COM 10G	1.875	TUBO	1,16	2.175,00
43	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML + DILUENTE SOL. INJ. COM 2ML	225	AMPOLA	19,11	4.299,75
44	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	1.875	F/AMP	7,56	14.175,00
45	PETIDINA CLORIDRATO DE 50MG/ML-SOL INJ.-AMPOLA COM 2 ML	375	AMPOLA	2,06	772,50
46	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	3.750	AMPOLA	1,45	5.437,50
47	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	112.500	COMPRIMIDO	0,11	12.375,00
48	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO C/ 250 ML - SISTEMA FECHADO	525	FRASCO	2,50	1.312,50
49	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO C/ 500 ML - SISTEMA FECHADO	7.500	FRASCO	2,97	22.275,00
50	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MONITOL 20% FRASCO C/ 250ML	375	FRASCO	6,12	2.295,00
51	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO SOL. INJ. FRASCO 500ML (SISTEMA FECHADO)	4.500	FRASCO	3,47	15.615,00
52	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG-PO P/SOL.INJ-FRASCO AMPOLA	750	F/AMP	3,28	2.460,00
53	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG-PO P/SOL.INJ-FRASCO AMPOLA	1.500	F/AMP	7,18	10.770,00
54	TETRACAINA CLORIDRATO DE + FENILEFEDRINA CLORIDRATO DE(1% + 0,1%)-SOL.OFTALMICA - FRASCO C/10ML	15	FRASCO	9,45	141,75
55	VERAPRAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2ML	375	AMPOLA	3,62	1.357,50
56	VITAMINA C -AMPOLA COM 5ML	1.875	AMPOLA	0,68	1.275,00
57	CEFTRIAXONA SOL.INJ AMPOLA	750	AMPOLA	1,78	1.335,00
58	SUXAMETONIO SOL.INJ AMPOLA	375	AMPOLA	9,63	3.611,25



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - LOTE III - B R\$ 244.408,55

## LOTE III - B

Lote III - B	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	18.000	COMPRIMIDO	0,88	15.840,00
2	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	8.250	COMPRIMIDO	0,15	1.237,50
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	3.750	COMPRIMIDO	0,16	600,00
4	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	9.000	COMPRIMIDO	1,18	10.620,00
5	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	1.125	COMPRIMIDO	0,75	843,75
6	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,04	30,00
7	ATROPINA SULFATO DE 0,25 MG/ML-SOLUCAO INJ. AMPOLA COM 1 ML	450	AMPOLA	0,36	162,00
8	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	450.000	COMPRIMIDO	0,22	99.000,00
9	BROMAZEPAM 3MG	4.500	COMPRIMIDO	0,17	765,00
10	BROMAZEPAM 6MG	4.500	COMPRIMIDO	0,06	270,00
11	CARBAMEZEPINA 20 MG/ML -SUSPENSAO ORAL FRAS C/120 ML	2.250	VIDRO	6,92	15.570,00
12	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	675.000	COMPRIMIDO	0,08	54.000,00
13	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	2.700	COMPRIMIDO	0,63	1.701,00
14	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	18.000	COMPRIMIDO	0,21	3.780,00
15	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 20 MG	18.750	COMPRIMIDO	3,58	67.125,00
16	CLOBAZAM 20 MG	4.050	COMPRIMIDO	0,81	3.280,50
17	CLOMIPRAMINA 75MG	3.000	COMPRIMIDO	1,68	5.040,00
18	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	750	COMPRIMIDO	0,16	120,00
19	CLONAZEPAN 0,5 MG	75.000	COMPRIMIDO	0,07	5.250,00
20	CLONAZEPAN 2 MG	225.000	COMPRIMIDO	0,08	18.000,00
21	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL-FRASCO COM 20ML	225	FRASCO	1,88	423,00
22	CLORDIAZEPÓXIDO+CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (5+12,5)MG	5.625	COMPRIMIDO	0,45	2.531,25
23	MEMANTINA 10MG COMP.	1.875	COMPRIMIDO	0,98	1.837,50
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	375.000	COMPRIMIDO	0,21	78.750,00
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5ML	750	AMPOLA	1,31	982,50
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	0,19	855,00
27	DIAZEPAM 5MG	450.000	COMPRIMIDO	0,04	18.000,00

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 - [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

71/107





# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



28	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2ML	1.500	AMPOLA	0,62	930,00
29	DIAZEPAM 10 MG	450.000	COMPRIMIDO	0,05	22.500,00
30	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	2.700	COMPRIMIDO	1,69	4.563,00
31	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	0,22	1.320,00
32	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUCAO INJ.- AMP C/5 ML	2.250	AMPOLA	1,98	4.455,00
33	FENOBARBITAL 100 MG/ML -SOLUCAO INJ - AMP. COM 2ML	1.500	AMPOLA	1,61	2.415,00
34	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	300.000	COMPRIMIDO	0,10	30.000,00
35	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML	375	FRASCO	4,08	1.530,00
36	FLUFENAZINA 25MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML	375	AMPOLA	4,55	1.706,25
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	900	COMPRIMIDO	3,55	3.195,00
38	FLUOXETINA SOL. ORAL GOTAS 20MG/ML	188	FRASCO	20,28	3.802,50
39	GABAPENTINA 400MG	825	COMPRIMIDO	2,73	2.252,25
40	HALOPERIDOL 1MG	7.650	COMPRIMIDO	0,13	994,50
41	HALOPERIDOL 2MG- SOLUCAO ORAL-FRASCO 20 ML	270	FRASCO	2,71	731,70
42	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	225.000	COMPRIMIDO	0,49	110.250,00
43	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA C/ 1ML	750	AMPOLA	4,19	3.142,50
44	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ.	375	AMPOLA	8,57	3.213,75
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	5,02	22.590,00
46	IMIPRAMINA 25MG	750	COMPRIMIDO	0,30	225,00
47	IMIPRAMINA 75MG	750	COMPRIMIDO	1,48	1.110,00
48	LAMOTRIGINA 100 MG	1.500	COMPRIMIDO	2,83	4.245,00
49	LEVODOPA+BENSERAZIDA(250+25)MG	2.250	COMPRIMIDO	2,09	4.702,50
50	LEVODOPA+CABIDOPA (250+25) MG	7.500	COMPRIMIDO	0,48	3.600,00
51	LEVOMEPRMAZINA 100 MG- COMPRIMIDO	18.750	COMPRIMIDO	0,79	14.812,50
52	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML-SOL.ORAL- FRASCO	225	FRASCO	7,98	1.795,50
53	LORAZEPAM 1MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	0,50	750,00
54	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	5.250	COMPRIMIDO	0,43	2.257,50
55	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5ML	1.125	AMPOLA	1,99	2.238,75
56	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML	750	AMPOLA	2,79	2.092,50
57	OLAZAPINA 5MG	4.500	COMPRIMIDO	6,31	28.395,00
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	5.250	COMPRIMIDO	3,57	18.742,50
59	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	3.750	COMPRIMIDO	1,90	7.125,00
60	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML FRASCO C/ 100ML	150	VIDRO	15,38	2.307,00
61	OXCARBAMAZEPINA 600MG	5.250	COMPRIMIDO	2,19	11.497,50
62	PAROXETINA, CLORIDRATO 10MG	1.125	COMPRIMIDO	2,31	2.598,75

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

72/107



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



63	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	7.500	COMPRIMIDO	0,47	3.525,00
64	PERICIAZINA 1% FRASCO C/ 20ML	1.125	FRASCO	8,94	10.057,50
65	PERICIAZINA 4% FRASCO C/ 20ML	1.125	FRASCO	16,94	19.057,50
66	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	4,37	3.277,50
67	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	2,81	12.645,00
68	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 30ML	1.200	FRASCO	21,88	26.256,00
69	RISPERIDONA 1MG	52.500	COMPRIMIDO	0,25	13.125,00
70	RISPERIDONA 2MG	112.500	COMPRIMIDO	0,42	47.250,00
71	RISPERIDONA 3MG	45.000	COMPRIMIDO	0,50	22.500,00
72	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100MG	11.250	COMPRIMIDO	3,61	40.612,50
73	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	60.000	COMPRIMIDO	0,14	8.400,00
75	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	0,51	153,00
76	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	1,94	582,00
77	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	5.250	COMPRIMIDO	1,21	6.352,50
78	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	2.700	COMPRIMIDO	0,37	999,00
79	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	0,61	3.660,00
80	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	2,32	10.440,00
81	TRAMADOL 100MG COPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	0,94	4.230,00
82	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	0,16	960,00
83	TRAMADOL 10MG/2ML SOL. INJ. AMPOLA C/ 2ML	3.750	AMPOLA	1,11	4.162,50
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML SOL. ORAL FRASCO C/ 100ML	6.000	VIDRO	4,21	25.260,00
85	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG	2.250	COMPRIMIDO	1,95	4.387,50

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - LOTE III - R\$ 1.002.592,95

## LOTE IV - B

Lote IV - B	Item	Qtd	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100MG CPS	1.500	COMPRIMIDO	0,36	540,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. ORAL FRASCO C/ 20ML	3.750	FRASCO	1,51	5.662,50
3	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMPRIMIDO	1.125	COMPRIMIDO	0,47	528,75
4	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	0,03	135,00

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 - [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



5	BABOSA(ALOE VERA(L)BURN. USO TOPICO CREME	150	TUBO	21,12	3.168,00
6	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	11.250	COMPRIMIDO	0,30	3.375,00
7	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA EM FRASCO PLÁSTICO C/ 60ML	900	VIDRO	2,01	1.809,00
8	BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	2.250	COMPRIMIDO	1,19	2.677,50
9	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	7.500	COMPRIMIDO	1,22	9.150,00
10	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPS	2.250	COMPRIMIDO	0,38	855,00
11	BROMOCRIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	2,72	2.040,00
12	BUDESONIDA 200 MG CAPS INALATORIA	225	COMPRIMIDO	35,01	7.877,25
13	CETOCONAZOL 200MG CPS	15.000	COMPRIMIDO	0,19	2.850,00
14	CILOSTAZOL 100MG CPS	3.750	COMPRIMIDO	1,02	3.825,00
15	CILOSTAZOL 50MG CPS	2.250	COMPRIMIDO	0,66	1.485,00
16	CIPROFIBRATO 100MG CPS	7.500	COMPRIMIDO	1,66	12.450,00
17	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% FRASCO C/ 5ML	563	FRASCO	32,37	18.208,13
18	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG CPS	9.000	COMPRIMIDO	0,31	2.790,00
19	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60MG COMPRIMIDO	1.125	COMPRIMIDO	0,45	506,25
20	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	225	VIDRO	29,47	6.630,75
21	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO	375	FRASCO	8,77	3.288,75
22	CLORTALIDONA 25MG CPS	2.250	COMPRIMIDO	0,29	652,50
23	COMPLEXO B COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,07	52,50
24	DIACEREINA 50 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	3,91	5.865,00
25	DIMETICONA SOL. ORAL FRASCO C/ 15ML	7.500	FRASCO	1,31	9.825,00
26	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG	6.750	COMPRIMIDO	1,03	6.952,50
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPS	18.750	COMPRIMIDO	0,45	8.437,50
28	DROSPIRENONA 3 MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	600	COMPRIMIDO	1,38	828,00
29	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML- SOLUÇÃO INJ (SERINGAS PRE-ENCHIDAS)	375	AMPOLA	12,87	4.826,25
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG SOL. INJ. (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	450	AMPOLA	16,47	7.411,50
31	FENOFIBRATO 250MG CPS	1.500	COMPRIMIDO	1,99	2.985,00
32	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	1,33	498,75
33	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA(CMP)+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE IRIDINA(UTP)+ACETATO DE HIDROXCOBALAMINA 2,5MG+1,5MG+1,0 CÁPSULA	4.500	COMPRIMIDO	1,86	8.370,00
34	FUMARATO DE FORMOTEROL DE- HIDRATADO 12MCG+BUDESONIDA	375	COMPRIMIDO	47,92	17.970,00
35	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL FRASCO	150	FRASCO	44,51	6.676,50

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

74/107



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



36	GLIMEPIRIDA 2MG CPS	1.125	COMPRIMIDO	0,52	585,00
37	GLIMEPIRIDA 4MG CPS	2.250	COMPRIMIDO	1,06	2.385,00
38	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	1,12	1.680,00
39	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	0,47	352,50
40	KOLAGENASE+CLORANFENICOL BISNAGA 30G	3.750	TUBO	13,86	51.975,00
41	LOSARTANA POTASSICA 100 MG COMPRIMIDO	4.500	COMPRIMIDO	0,22	990,00
42	MAGROGO 3350+ BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO(13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G+ 0,466 G) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA	225	ENVELOPE	1,66	373,50
43	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	1.500	COMPRIMIDO	0,05	75,00
44	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG/ML; EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 30ML ACOMPANHADO DE COPO- MEDIDA	1.125	FRASCO	1,01	1.136,25
45	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG- COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	1,03	772,50
46	MIFLASONA CAPSULA INALATORIA 200 MG-120 DOSES	750	FRASCO	27,50	20.625,00
47	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG- COMPRIMIDO	1.875	COMPRIMIDO	0,17	318,75
48	NIFEDIPINA 20MG CPS	150.000	COMPRIMIDO	0,06	9.000,00
49	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	1.125	COMPRIMIDO	0,06	67,50
50	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI BISNAGA CONTENDO 60G C/ APLICADOR	1.875	TUBO	5,23	9.806,25
51	OXIBUTINA 5MG CPS	2.250	COMPRIMIDO	0,83	1.867,50
52	PANTOPRAZOL 40MG CPS	3.000	COMPRIMIDO	1,80	5.400,00
53	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG	3.750	COMPRIMIDO	0,37	1.387,50
54	POLIVITAMINA ELIXIR FRASCO C/ 120ML	2.250	VIDRO	4,01	9.022,50
55	ATENOLOL+CLORTALIDONA (509MG+12,5MG) CPS	3.750	COMPRIMIDO	0,38	1.425,00
56	ÓLEO AMACIANTE C/ AGE 200ML	1.875	COMPRIMIDO	3,47	6.506,25
57	PROPAFENONA CLORIDRATO DE 300 MG COMP.	375	FRASCO	1,62	607,50
58	PROPATILNITRATO 10MG CPS	5.625	COMPRIMIDO	0,46	2.587,50
59	PRÓPRIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50MCG	150	FRASCO	79,64	11.946,00
60	PROTETOR SOLAR FPS 50	225	FRASCO	23,38	5.260,50
61	RIVAROXABANA 20MG CPS	3.750	COMPRIMIDO	7,17	26.887,50
62	RUSSOVASTATINA CALCICA DE 10 G- COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	1,14	855,00
63	SHINUS TEREBINTHFOLIUS RADDI(AROEIRA) GEL VAGINAL- EMBALAGEM COM 10 APLICADORES	450	TUBO	97,19	43.735,50
64	SERENOA REPENS 300MG + LICOPENO DE 5 MG	375	COMPRIMIDO	1,50	562,50

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

75/107



# Prefeitura Municipal de Surubim

Comissão Permanente de Licitação - CPL



65	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERROCEM 2,5 ML DE XAROPE-FRASCO C/60ML	2.250	VIDRO	1,32	2.970,00
66	SUPLEMENTO DE VITAMINA E MINERAIS DE A a ZINCO	1.500	COMPRIMIDO	1,88	2.820,00
67	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	2,86	4.290,00
68	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	2.250	COMPRIMIDO	0,46	1.035,00
69	TRIMETAZIDINA 35MG CPS	1.500	COMPRIMIDO	1,61	2.415,00
70	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA+BENZILATO DE ALODIPINO (160MG+12,5MG+5MG) COMPRIMIDO	2.250	COMPRIMIDO	2,45	5.512,50
71	VALSARTANA 160MG CPS	5.400	COMPRIMIDO	1,52	8.208,00
72	VALSARTANA 320MG CPS	6.000	COMPRIMIDO	1,96	11.760,00
73	VALSARTANA 80 MG CPS	5.400	COMPRIMIDO	1,92	10.368,00
74	VENORUTON 500 MG COMPRIMIDO	375	COMPRIMIDO	3,22	1.207,50
75	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	2,97	2.227,50

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 442.209,38

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-3246 – [felipe.surubim@hotmail.com](mailto:felipe.surubim@hotmail.com) / [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

76/107